



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

Edital 004/2025-PPGAS/UFAL

Auxílio Financeiro a Estudantes para Trabalho de Campo e Participação em Eventos no ano de 2025

Considerando comunicado recebido da PROPEP pela Equipe PROAP, citado abaixo, **os recursos só poderão ser repassados quando efetivamente o orçamento destinado ao PPGAS for efetivamente repassado.**

“...segundo indicação da CAPES, conforme o Setor DPB/CGIP/CCIP/PROAP/CAPES, em razão das restrições orçamentárias vigentes no âmbito do Governo Federal, ainda não houve liberação orçamentária e autorização para empenho e pagamentos. Portanto, aguardamos a liberação orçamentária para inclusão do aditivo financeiro e os devidos repasses. Por conseguinte, assim que o repasse for consolidado avisaremos aos PPG's.”

A Coordenação Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), do Instituto de Ciências Sociais (ICS), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), estabelece que a secretaria do PPGAS receberá inscrições de discentes solicitando a concessão de auxílio para trabalho de campo e para participação em eventos no ano de 2025 em fluxo contínuo, em conformidade com o presente Edital.

Estabelece, ademais, que a Comissão de Bolsas do programa fará a deliberação periódica dos resultados e a aprovação da prestação de contas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS. O PPGAS-UFAL torna pública a abertura de Edital para apoio financeiro a trabalho de campo e participação em eventos dos discentes deste Programa de Mestrado em Antropologia Social para o ano de 2025 considerando a quantia total atualmente disponibilizada, mas ainda não repassada, no valor equivalente à 50% de recursos provenientes do PROAP destinadas ao PPGAS/ICS/UFAL. 60”. Esse valor percentual total poderá ser distribuído aos discentes tanto para auxílios a trabalho de campo quanto para participação em eventos, a depender da demanda e do valor total disponível; destacamos que o valor concedido não necessariamente será idêntico ao valor solicitado pelas/os discentes.

1.1. Modalidades de solicitações e limites de valores

1.1.1 Diárias para trabalho de campo; - Diárias para trabalho de campo no Brasil: R\$ 320,00 (limitado ao número máximo de três diárias).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

1.1.2 Diária para participação em evento acadêmico presencial (comunicação oral ou palestra) - Diária para evento acadêmico no Brasil: R\$320,00 (limitado ao número máximo de três diárias)

1.2.4. Recursos para trabalho de campo e participação em eventos somente podem ser disponibilizados para períodos de pesquisa de campo ou eventos realizados fora da região metropolitana de Maceió.

2. **SOBRE O PÚBLICO** Os recursos deste edital direcionados ao apoio à realização de trabalho de campo e participação em eventos no ano de 2025 serão direcionados exclusivamente a estudantes do Mestrado em Antropologia Social que estejam dentro do prazo regular para conclusão do curso do PPGAS-UFAL.

2.1. Estudantes que não possuem bolsas e estudantes trans, travestis, negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências terão prioridade na distribuição de recursos.

2.2. Os recursos serão prioritariamente voltados a estudantes matriculados/as no mestrado das turmas com ingresso em 2024 e 2025.

2.3. Não poderão participar deste edital discentes que estejam em período de prorrogação de defesa de mestrado.

2.4. Casos omissos serão avaliados pela referida comissão.

3. SOBRE A CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

Todas/os estudantes APROVADAS/OS serão CLASSIFICADAS/OS por ordem decrescente, de acordo com o disposto no item 2, até a utilização total da verba. Os recursos serão disponibilizados após avaliação da Comissão de Bolsas do PPGAS. Os recursos serão concedidos a estudantes considerando a demanda. O número de diárias concedido dependerá da disponibilidade de recursos e da divisão do montante total da maneira mais equânime possível - conforme os valores solicitados - entre as/os aprovadas/os, de acordo com os valores estipulados no Edital.

4. **SOBRE AS INSCRIÇÕES** As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo até a finalização do montante total dos recursos. As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da coordenadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

(silvia.martins@ics.ufal.br) com cópia para a secretaria do PPGAS (secretaria.ppgas@ics.ufal.br) anexando a documentação solicitada no item 4.1.

4.1. A inscrição, deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1. Para apoio ao trabalho de campo:

a) Carta de solicitação da/o discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a realização do trabalho de campo fora da área metropolitana de Maceió; b) Anuência do/a orientador/a ao pedido; c) Projeto de pesquisa atualizado; d) Plano de trabalho e cronograma das atividades que serão realizadas;

4.1.2. Para apoio à participação em eventos:

a) Carta de solicitação do/a discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a participação no referido evento; b) Anuência do orientador/a ao pedido; c) Carta de aceite ou documento equivalente; d) Resumo do trabalho a ser apresentado; e) Artigo completo (mesmo em versão preliminar)

4.2. Dúvidas, dificuldades ou informações omissas neste edital devem ser endereçadas exclusivamente para e-mail da secretaria, C/c para a coordenadora.

5. **SOBRE A SELEÇÃO** - Para avaliação das solicitações serão levados em conta os seguintes critérios:

5.1. Para apoio ao trabalho de campo: a) Adequação do objetivo da atividade em campo ao cronograma da pesquisa; b) Período da realização da etapa da pesquisa de campo;

5.2. Para apoio a participação em eventos: a) Justificativa da relevância da participação no evento para o desenvolvimento da pesquisa e para a produção acadêmica e bibliográfica do PPGAS; b) Período da realização do evento; c) Colaboração com o preenchimento dos formulários das coletas Sucupira/CAPES requisitados pelo PPGAS;

5.3. Não haverá revisão das deliberações da Comissão de Bolsa após a divulgação dos resultados. O número de diárias será estipulado conforme a disponibilidade de recursos e o volume de solicitações de discentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

5.4. A divulgação dos resultados será feita pública no site do PPGAS e/ou por meios eletrônicos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A/o discente se compromete a entregar um relatório até 45 dias após a realização da atividade, a desenvolver o texto da apresentação oral e submetê-lo para publicação em coletâneas ou revistas acadêmicas, a preencher os formulários anuais de produção acadêmica do Sucupira requisitados pelo PPGAS.

6.2. O relatório deverá conter: a) Certificado de participação na modalidade “comunicação oral” ou “palestra”; b) Comprovante de pagamento da inscrição no evento (no caso de auxílio a eventos); c) Cópias, de pelo menos, uma nota fiscal de despesa como alimentação, transporte ou hospedagem com o nome e o CPF do/a discente. A nota fiscal deverá conter o número do CPF do discente, CNPJ da empresa/prestadora de serviço, informações legíveis sobre data e local da compra ou do pagamento. Não serão aceitas notas sem as informações completas e com datas diferentes do período de pesquisa de campo ou da realização do evento. Conforme recomenda a PROAP, é necessária a apresentação de comprovantes fiscais (com identificação do nome ou CPF do beneficiário) de que a discente esteve no local e na data específica do evento ou da pesquisa de campo (nota fiscal de abastecimento, compra, hospedagem, etc). d) *Texto publicado em Anais de evento ou texto da apresentação oral.*

6.3. A não entrega do relatório e da prestação de contas correta e completa será considerada uma pendência junto ao programa e poderá acarretar sanções administrativas e o impedimento em participar dos próximos editais do PPGAS de auxílio à pesquisa ou à participação em eventos e devolução dos recursos empenhados.

7. **CASOS OMISSOS** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, em casos excepcionais, pela Coordenação Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL.

Maceió, 11/06/2025